



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



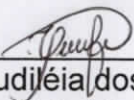
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública (ou gestão pública), Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no desempenho rotineiro de suas atividades, faz-se justa a realização do Processo Licitatório, nesse contexto, contratação de empresa especializada na aquisição de extintores e recarga de extintor. Conforme pedido em anexo.

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

Novo Progresso (PA), 29 de Maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Claudiléia dos Santos  
Secretária Municipal de  
Administração Planejamento



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/NP**  
**Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA/NP**  
**CNPJ: 18.020.564/0001-51**



## **JUSTIFICATIVA**

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA-NP, tendo em vista a necessidade em manter a segurança do mobiliário prédio e principalmente do nosso efetivo humano atuante nas dependências da nossa secretaria, vimos a extrema carência de termos acesso a extintores combatentes de incêndios e afins, tendo em vista esse objetivo estamos enviando o quantitativo necessário para atender a nossa demanda, com o intuito de realizar de forma mais segura possível as demandas da nossa secretaria.

Por este motivo há imperiosa necessidade de aquisição desses itens de segurança, por meio de processo licitatório para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**LOCAL E DATA:**

Novo Progresso/PA, 29 de Maio de 2023.

**JOÃO MARIA DOS SANTOS**  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2021 – GPM/NP

**SEMMA-NP**

**Contato Telefônico: (93) 98122-3620 – whats app**

**Contato de E-mail: municnovoprogresso.pmv@gmail.com**



## JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no desempenho rotineiro de suas atividades, verificou a necessidade urgente de adquirir extintores de incêndio, serviços de recarga e placas de saída para equipar as unidades de saúde de Novo Progresso.

A segurança e integridade física de usuários e profissionais de saúde são de suma importância em qualquer estabelecimento de saúde. Considerando a prevenção de incêndios e a prontidão para responder a situações emergenciais, a aquisição dos referidos itens se faz imprescindível para as unidades de saúde de Novo Progresso.

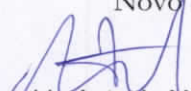
Os extintores de incêndio são equipamentos essenciais para combater e controlar incêndios em estágios iniciais, evitando que se alastrem e causem danos maiores. A recarga regular desses extintores assegura sua eficácia e conformidade com as normas de segurança.


Adicionalmente, as placas de saída desempenham um papel crucial na orientação e evacuação segura de pessoas em casos de emergência, reduzindo riscos de acidentes e facilitando a localização das rotas de fuga.

Vale ressaltar que a falta ou inadequação desses itens de segurança pode comprometer a vida e a integridade física dos ocupantes das unidades de saúde, bem como resultar em danos significativos à estrutura e ao patrimônio público.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível realizar processo licitatório para aquisição dos extintores de incêndio, serviços de recarga para as unidades de saúde de Novo Progresso, atendendo às normas de segurança e garantindo a proteção adequada a todos os envolvidos, feito sob minuta.

Novo Progresso – PA, 29 de maio de 2023.

  
Arnaldo Antonio Malinski  
Assessor Jurídico  
Port. 065/2021-GMP/NP

  
Kelvy Graciano Ribeiro  
Secretário Adjunto de Saúde  
Port. N° 520/2022-GPM/NP



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



**Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**

**Memorando N°308/2023.**

**Novo Progresso, 29 de Maio de 2023.**

**À Senhora: Cláudileia Dos Santos.  
Secretária Municipal de Administração.  
A/C Clari Ganzala.  
A/C Departamento de Licitação.**

**Assunto: Solicitar novo Processo Licitatório para empresa especializada no fornecimento de compra de extintor e recarga de extintor.**

**Justificativa**

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no desempenho rotineiro de suas atividades, frente a necessidade em solicitação de empresa Especializada no fornecimento de extintor e recarga de extintor, como insumos primordiais ao funcionamento utilizados para atender toda a demanda desta Secretaria que compreende os setores: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada de assistência Social), Casa Lar, Conselho Tutelar, Assessoria Jurídica.

Portanto, tem a necessidade de atender as normas de segurança quanto a prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

---

**Kelly Cristina Parente Alves  
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Portaria 010/2021-GPM-NP**

**Rua Tiradentes, 608 Santa Luzia – CEP: 68.193-000 Novo Progresso – PA  
CNPJ: 17.657.598/0001-99  
E-mail: [inclusaosocialnp@hotmail.com](mailto:inclusaosocialnp@hotmail.com)**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso, no anseio de oferecer uma melhor segurança ao público interno e externo da SEMED e das escolas e unidades e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, vem por meio deste procedimento justificar a aquisição de produtos preventivos contra incêndio.

É sabido que não basta somente oferecer o acesso à Escola “INSTITUCIONAL”, é preciso que tal acesso seja intencionalmente planejado e construído com segurança e responsabilidade. Sendo a segurança de vida dos que compõem as Escolas Públicas Municipais, uma das responsabilidades da Esfera competente, sob pena de ferir a dignidade humana, meios são/terão que ser criados para a garantia do direito público subjetivo, neste caso, em especial, ações preventivas a incêndios.

A Lei Federal de Nº 13.425/17 que estabelece diretrizes sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião em público, determina a prevenção de incêndios e desastres como uma das condições básicas para a execução de projetos arquitetônicos. Logo, com a finalidade de assegurar as medidas protetivas tanto de vida humana (funcionários, alunos e comunidade) quanto dos bens patrimoniais pertencentes às Escolas, bem como para que essas Instituições de Ensino tenham condições de oferecer em seus espaços a precisa prevenção, necessário e urgente se faz a seguinte ressalva: além dos projetos arquitetônicos, a aquisição de materiais e produtos condizentes ao objeto deste documento são necessários, fundamentais, precisos e urgentes.

**Ires Melman**  
Secretária Municipal de Educação

